



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

JUSTIFICATIVA

1

A proposta de abertura de Crédito Adicional Suplementar para as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Meio Ambiente e desenvolvimento, Turismo e Cultura e Cidade, consiste na alocação de recursos no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) destinado a realocar saldos nas respectivas unidades orçamentárias.

O objetivo principal dessa alocação de recursos é assegurar que as secretarias mencionadas possam continuar a executar suas atividades de forma eficaz e eficiente, atendendo às demandas crescentes da população de Nova Xavantina. A suplementação orçamentária permitirá que as Secretarias de Administração e Finanças aprimorem seus sistemas de gestão e controle, garantindo maior transparência e eficiência na administração pública. No caso da Secretaria de Esportes e Lazer, os recursos adicionais possibilitarão a manutenção e ampliação de programas esportivos e recreativos, promovendo o bem-estar e a saúde da comunidade. Já a Secretaria de Infraestrutura poderá investir em melhorias essenciais na infraestrutura rural, como melhoria de estradas municipais e manutenção de espaços públicos. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento contará com fundos para implementar projetos de sustentabilidade e preservação ambiental, enquanto a Secretaria de Turismo e Cultura poderá intensificar ações de promoção turística e cultural, valorizando o patrimônio local e impulsionando a economia do município. Por fim, a Secretaria da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

2

Cidade terá condições de aprimorar a gestão urbana, contribuindo para o desenvolvimento ordenado e sustentável de Nova Xavantina.

As despesas provenientes deste projeto de lei serão suportadas através da redução parcial de dotações onde estes recursos não serão mais utilizados até o término do exercício. Esta medida busca assegurar a viabilidade financeira da iniciativa, sem comprometer o equilíbrio orçamentário das respectivas secretarias, permitindo que as mesmas continuem operando de maneira eficaz e com sustentabilidade.

Destaca-se que a abertura de crédito adicional suplementar está evidenciada na Lei 4.320/64 a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços (...) dos Municípios...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (...).

Além disso, é essencial ressaltar a importância da modificação na Lei Orçamentária Anual para viabilizar tais despesas. Essa alteração envolverá a realização de ajustes necessários por meio de transposições orçamentárias, visando adequar e direcionar os recursos para atender às demandas específicas das áreas contempladas. Essa adaptação na legislação orçamentária é crucial para garantir a efetivação desses gastos de maneira transparente e de acordo com as normativas legais, permitindo a aplicação dos recursos de forma estratégica e alinhada com as necessidades emergentes das secretarias envolvidas.

João Machado Neto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT